



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 033/2015

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20/04/2015 que antecede o feriado do dia 21/04/2015 (Tiradentes), e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20/04/2015 que antecede o feriado do dia 21/04/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de Abril de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume